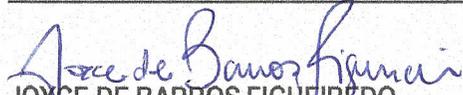


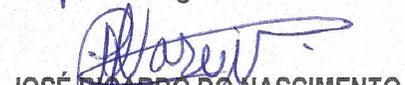
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Aos **dezoito** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezessete** (18/04/2017), às **16:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, localizada na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira/PE, reuniu-se em Sessão a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO, JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO e ISRAEL PEDRO DA SILVA**, sob a presidência da primeira, abaixo assinados, em sessão reservada, para examinar e julgar a diligência realizada nas propostas de preços das licitantes: **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS ME, VENTISOL NORDESTE INDÚTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, FERRUD COMERCIAL LTDA** no Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA**. Inicialmente, foi realizada pesquisa no mercado dos produtos da marca **VENTISOL**, sendo verificado que o produto da citada marca possui dois modelos de ventiladores de parede de 60 cm. Ocorre que as dois modelos possuem o RPM inferior do que foi solicitado no edital, conforme especificações em anexo. Sendo assim, as propostas de preços com a marca **Ventisol**, apesar de constar na descrição da proposta o RPM de 1530, a marca **Ventisol** não fabrica com tal rotação, não atendendo assim aos requisitos exigidos no edital, sendo desclassificada as propostas das licitantes **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS ME e VENTISOL NORDESTE INDÚTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**. No que se refere a proposta apresentada pela licitante **FERRUD COMERCIAL LTDA**, a mesma apresentou na especificação dos produtos divergência no RPM entre a cota principal (1650 RPM) e a cota reservada (1530 RPM), apesar de constar o mesmo modelo na especificação, bem como constar no catalogo apresentado em anexo a proposta de preço a rotação de 1650 RPM. Sendo assim, fica desclassificada na cota reservada a licitante **FERRUD COMERCIAL LTDA**. Diante do exposto, a Pregoeira concederá o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova proposta, conforme previsão no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, sendo designada a nova data da sessão para o dia **04/05/2017 às 14:00 hs**. Gameleira, 18 de abril de 2017. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL


JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
Secretário


ISRAEL PEDRO DA SILVA
Membro de Apoio